

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 3922/SGAC/PGE/2019 as fls. 172-190 e Homologação as fls. 191, consubstanciado no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº 278895/2019.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas e originais e demais componentes nos equipamentos de tomografia computadorizada e de ultra-som pertencentes ao Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella, ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

INTERESSADO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10.

VALOR ESTIMADO: R\$ 243.960,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 112 e 134

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde em exercício

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 494bbaf4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar